

| Processo | NUP/285727/2019/CMP |
|--|---------------------|
| Porto, 04/02/2020 Ofício: NUD/53962/2020/CMP | |
| Requerente: EDP Distribuição Resposta ao documento: NUD/472169/2019/CMP Local: BICALHO (R. do) | |

À Firma

EDP Distribuição
Rua Ofélia da Costa, n.º. 45
4149-002 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portugueses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 15/01/2020, por despacho do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, João Sendim, Eng.º., pela Ordem de Serviço NUD/322982/2019, de 12/09/2019, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas da rede elétrica e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua do Bicalho, no troço compreendido entre o n.º. 134 e a Calçada da Boa Viagem, do dia 10 de fevereiro ao dia 7 de março de 2020 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/479838/2019/CMP e despacho do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/322982/2019/CMP, de 12/09/2019

C02-06-IMP-07 Rev_01

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



| | |
|------------|-------------------------------------|
| Processo: | NUP/285727/2019/CMP |
| Documento: | NUD/479838/2019/CMP |
| Despacho: | NUD/20446/2020/CMP |

Despacho

Defiro

Defiro

(Despacho exarado pelo Diretor de Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes (no uso da competência subdelegada pela Ordem de Serviço n.º NUD/322982/2019/CMP de 12/09/2019)

| | |
|--------------------|--|
| Autor do Despacho: | Joao Andre Gomes Goncalves Sendim (CMP.DMMT.DMGMT)  |
| Data de Despacho: | 15/01/2020 |

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

| | |
|---|----------------------------|
| Processo | NUD/479838/2019/CMP |
| Porto, 26/12/2019 Informação: NUD/479838/2019/CMP | |
| Requerente: EDP Distribuição Resposta ao documento: Local: Rua do Bicalho | |

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via, na Rua do Bicalho, no troço compreendido entre o nº 134 e a Calçada da Boa Viagem, com início a 10/02/2020 e termo a 07/03/2020.
- 2.2 O condicionamento de trânsito é solicitado por motivo de realização de obras públicas, infraestruturas da rede elétrica

3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.
- 3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
- 3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito, obras públicas, é objeto de licenciamento e já foi possui licença emitida pela CMP – ALV. NUD/437542/2019/CM válido pelo período de 30 dias.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de trânsito está prevista no n.º 3 desse artigo.

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito da sinalização vertical- dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e C2 – Trânsito Proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

6. Condicionantes

- 6.1 A autorização para realização do condicionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização de acordo com os decretos regulamentares 22 A/98 e 41/02 de 01 de outubro e 20 de agosto respetivamente.

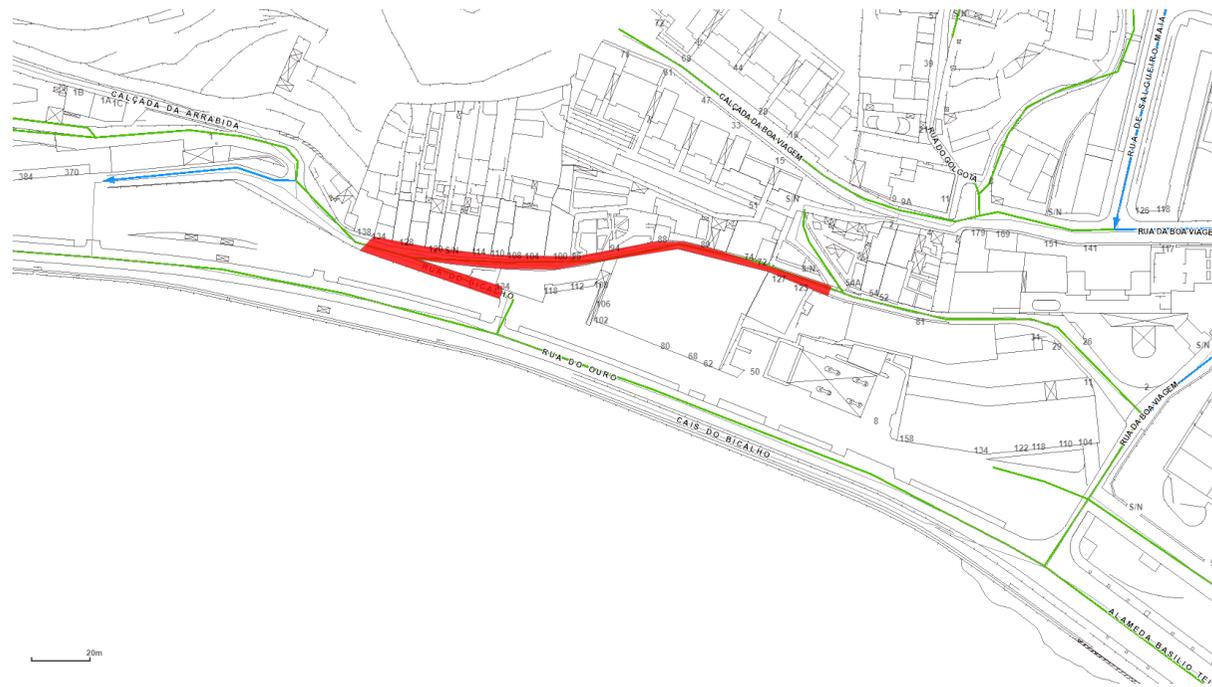
- 6.2** É da responsabilidade do requerente a tomadas de providências para a protecção e serventia de veículos e peões, tais como, passadiços, zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.3** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área pretendida.
- 6.4** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedade privada deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio.
- 6.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.
Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente para proceder ao pagamento das taxas referente ao período de 27 dias / 1 arruamento.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>